LEI Nº 6.105, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Goju Kan de Karatê-Dô de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Goju Kan de Karatê-Dô de Pato Branco, entidade sem fins econômicos, com inscrição no CNPJ nº 08.450.659/0001-51, com sede na Rua Silvio Vidal nº 11, Centro, CEP 85.505-010, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade, referida no art. 1º, se obriga a apresentar anualmente ao Executivo Municipal relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria da Vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4E45-21D3-A21B-2C0E e informe o código 4E45-21D3-A21B-2C0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4E45-21D3-A21B-2C0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/06/2023 11:07:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4E45-21D3-A21B-2C0E